



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 25/08/2021


Assinatura

PLE Nº 010/2021

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 28/06/2021

Nº DE ORIGEM: PL Nº 11/2021

Norma:

LEI Nº 6.399/2021

Ementa (assunto):

Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Distribuído em:

29/06/2021

Para as Comissões:

LEZ

Prazo das Comissões:

20/08/2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

2 (duas)

Observações:

MAIORIA SIMPLES P/ APROVAÇÃO

Anotações:

12/07/2021 - PARECER JURÍDICO REF. PROJETO: PROSSEGUIMENTO (10)

04/08/2021 - PARECER C01 E C02 REF. PROJETO: PROSSEGUIMENTO (13)

16/08/2021 - Emenda 02 protocolada (15)

16/08/2021 - Julgamento P/ parecer na Emenda 04.

17/08/2021 - MENSAGEM DO EXECUTIVO PROTOCOLADA (18)

17/08/2021 - EMENDA 04 RETIRADA PELO AUTOR (23)

18/08/2021 - PARECER JURÍDICO REF. MENSAGEM: APTA (24)

18/08/2021 - PARECERES C01 E C02 REF. MENSAGEM: APTA (26)

18/08/2021 - MENSAGEM MODIFICATIVA APROVADA.

18/08/2021 - PROJETO APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO, COM MENSAGEM (28)

25/08/2021 - PROJETO APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO.



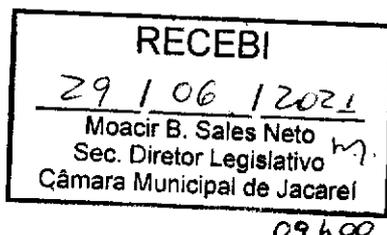
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



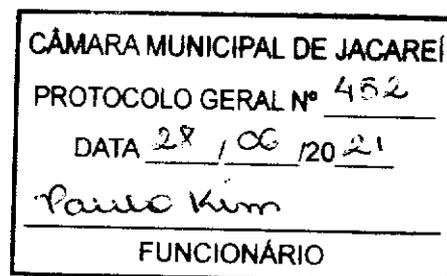
Ofício nº 256/2021 – GP

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Jacareí, 28 de junho de 2021.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 11/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores.

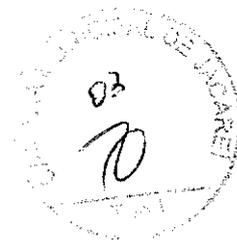
Projeto de Lei nº 11/2021 – Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

APROVADO
18/08/2021
25/08/2021
M.

Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 09/2020, de autoria do vereador Abner de Madureira, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Fica cancelada a seguinte despesa prevista no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Caminhada da Vitória	Fundação Cultural de Jacarehy	50.000,00
TOTAL		50.000,00

II – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
------------------------	--------------------------------	----------------



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Caminhada da Vitória	Fundação Cultural de Jacarehy	30.000,00
Jacareí Gospel Festival	Fundação Cultural de Jacarehy	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Ficam remanejadas a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 04/2020, de autoria do vereador Luís Flávio, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Ficam canceladas as seguintes despesas previstas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Revitalização área de lazer na avenida Egídio Antônio Coimbra, em frente ao nº 298, bairro Parque dos Sinos	Secretaria de Esportes	24.515,01
Atividades e eventos esportivos do atletismo	Secretaria de Esportes	10.000,00
TOTAL		34.515,01

II – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Revitalização área de lazer na avenida Egídio Antônio Coimbra, em frente ao nº 298, bairro Parque dos Sinos	Secretaria de Meio Ambiente	24.515,01



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Associação Jacareense de Atletismo	Secretaria de Esportes	10.000,00
TOTAL		34.515,01

Art. 3º Ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 02/2020, de autoria do vereador Valmir do Parque Meia Lua, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Fica cancelada a seguinte despesa prevista no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0003 – Saúde Humanizada e Bem Estar, rumo à qualidade Vida” (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

10.031.2392

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
UMSF Parque Meia Lua (equipamento para sala de RX)	Secretaria de Saúde	100.000,00
TOTAL		100.000,00

II – Fica prevista a seguinte despesa no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0003 – Saúde Humanizada e Bem Estar, rumo à qualidade Vida” (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 031), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

10.031.2392

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Reforma da UMSF Parque Meia Lua	Secretaria de Saúde	100.000,00
TOTAL		100.000,00

III – Ficam canceladas as seguintes despesas previstas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Construção e pista de caminhada no Canteiro Central da Av. dos Migrantes	Secretaria de Mobilidade Urbana	20.000,00
Serviços de pinturas, faixas, lombadas no Bairro Pq. Meia Lua, estrada do Bairro Lagoa Azul e Jd. Conquista	Secretaria de Mobilidade Urbana	15.000,00
Construção de pista de caminhada na extensão da Rua Moriaki Ueno no Bairro Cidade Jardim	Secretaria de Mobilidade Urbana	15.000,00
Quadra poliesportiva Deonil de Oliveira (Parque Meia Lua) Construção de alambrado em volta da quadra	Secretaria de Esportes	25.000,00
Academia ao ar livre (Bairro Novo Amanhecer)	Secretaria de Esportes	50.000,00
Arquibancada (Campo da Pedreira) Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	20.000,00
Apoio a Folia de Reis (Filhos do Oriente)	Fundação Cultural de Jacarehy	5.000,00
TOTAL		150.000,00

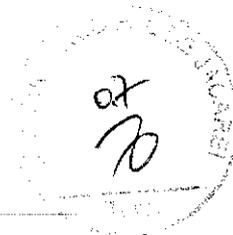
IV – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
------------------------	--------------------------------	----------------



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Pintura de faixas de pedestres e lombadas Bairro Parque Meia Lua, Lagoa Azul e Jardim Conquista	Secretaria de Mobilidade Urbana	50.000,00
Construção de Alamedas em volta da Quadra Deonil de Oliveira Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	50.000,00
Arquibancada (Campo da Pedreira) Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	20.000,00
Eventos Culturais	Fundação Cultural de Jacareí	5.000,00
Revitalização e manutenção dos brinquedos da Praça Francisco Lopes Chaves	Secretaria de Meio Ambiente	25.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise desta Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei que dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei Municipal nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, a qual estima a receita e a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021.

Trata-se de propositura que visa dar cumprimento ao artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Jacareí (LOM) – Lei Municipal nº 2.671/1990, o qual dispõe sobre a indicação e aplicação das emendas parlamentares impositivas às leis orçamentárias do Município, bem como as demais normas que regulamentam os processos de controle e execução orçamentária, como a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, orientações do Ministério da Economia, entre outras.

Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências, para fins de cumprimento do art. 135, § 7º e § 8º, I, da Lei Orgânica, ao longo do primeiro quadrimestre de 2021, o Poder Executivo submeteu as emendas parlamentares individual à análise dos órgãos e entidades municipais responsáveis pela execução orçamentária, de modo a verificar e comunicar ocorrência de impedimentos de ordem técnica que inviabilizassem sua execução.

Como parâmetro de análise, foi utilizado o art. 5º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 43/2020, do Ministério da Economia, o qual disciplina procedimentos para análise e operacionalização das emendas parlamentares de execução obrigatória ao orçamento federal, bem sobre procedimentos e prazos para superação de impedimentos de ordem técnica.

A análise final foi encaminhada aos vereadores por meio do Ofício nº 100/2021 – SEGOVPLAN-GSG, em atendimento ao art. 135, § 8º, II, da Lei Orgânica, com o objetivo que o Poder Executivo pudesse junto aos parlamentares informar as razões da inabilitação das emendas indicadas e verificar a possibilidade de superação.





Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Em relação às emendas cuja inabilitação foi considerada insuperável, os parlamentares indicaram remanejamento dos recursos, para fins de atendimento do art. 135, §8º, II, da LOM.

Dessa forma, mediante os pedidos de remanejamento encaminhado pelos parlamentares, dando continuidade ao rito de análise e remanejamento de emendas parlamentares impositivas consideradas inabilitadas disposto na Lei Orgânica (art. 135, § 8º, III), encaminhamos o presente projeto de lei, o qual apresenta redirecionamento dos recursos referentes a emendas individuais impositivas, em conformidade com as solicitações encaminhadas pelos parlamentares ao Poder Executivo.

Nesse sentido, ressaltamos que o presente Projeto de Lei foi elaborado com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, responsabilidade e o atendimento ao interesse público. Atende, ainda, os princípios da gestão democrática e da independência dos poderes, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

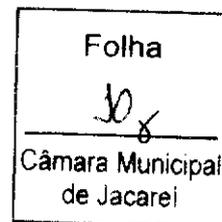
Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

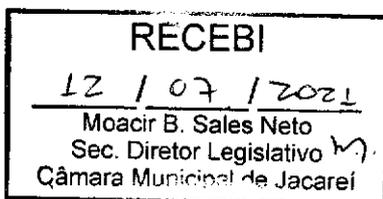


Referente: PLE nº 010/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto do projeto: Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

PARECER Nº 131.1/2021/SAJ/WTBM



Ementa: Projeto de Lei Municipal. Emendas Impositivas. CF, art. 30. LOM, art.135, § 8º, III e VIII. Remanejamento. Votação em dois turnos. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

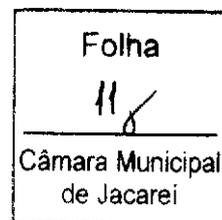
1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, pelo qual se busca remanejar as dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 5.365, de 30 de dezembro de 2020, norma que estima a receita e a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021.

2. Na Mensagem que acompanha o texto, o autor do projeto informa que a intenção é dar cumprimento ao disposto no artigo 135, inciso III, da Lei Orgânica Municipal (LOM).

3. Alegou o Sr. Prefeito que, após a análise do corpo técnico da Prefeitura, foram encontrados impedimentos técnicos para algumas propostas feitas pelos Vereadores através das emendas impositivas que apresentaram quando da votação da Lei Municipal 5365/2020. A intenção é realizar os devidos remanejamentos para que tais emendas sejam passíveis de execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local". Como a propositura trata de normas que regem o orçamento municipal, é certo que o projeto se enquadra em tal perspectiva.

2. As chamadas Emendas Impositivas, por sua vez, são os instrumentos pelo quais os vereadores podem apresentar alterações à Lei Orçamentária Anual (LOA), destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições.

3. Tais emendas constaram na Lei Municipal nº 5365/2020, mas algumas não podem ser executadas por motivos técnicos.

4. A LOM prevê, em seu artigo 135, § 8º, que o Poder Executivo deve apresentar projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, sendo este o presente caso.

5. Assim, temos que o a presente proposta está prevista em lei e é de interesse do Município de Jacareí, sendo o Chefe do Executivo a autoridade com competência para propô-la.

6. Após a análise dos termos do projeto, não vislumbramos irregularidades que comprometam sua legalidade e constitucionalidade.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Finanças e Orçamento.

3. Embora não exista previsão expressa para lei que trate de *remanejamento*, mas considerando que a matéria tem relação direta com o orçamento, entendo que **a propositura deve ser apreciada em 2 (dois) turnos de votação**, onde o segundo turno ocorrerá na sessão ordinária subsequente aquela em que foi aprovada em primeira discussão, isso com base no artigo 125, III e §4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 642/2005).

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 12 de julho de 2021



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL
Folha
13 JF
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 10/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

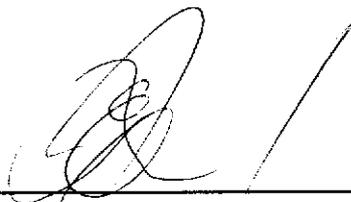
Câmara Municipal de Jacareí, 04 de agosto de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

14 *VF*

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

	PLE Nº 10/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	<i>FAVORÁVEL</i>	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	<i>FAVORÁVEL</i>	<i>ABNER DE MADUREIRA</i>
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<i>FAVORÁVEL</i>	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de agosto de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDAS

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 010/2021, que remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

EMENDA Nº 01

A redação proposta ao artigo 1º, inciso II, no Projeto de Lei em epígrafe passa ser a seguinte:

II – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Iluminação Pública – Bairro 22 de Abril	Secretaria De Infraestrutura	30.000,00
Jacareí Gospel Festival	Fundação Cultural de Jacarehy	20.000,00
TOTAL		50.000,00

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2021.

ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA:

A emenda ora apresentada tem por finalidade realizar o remanejamento de R\$30.000 (trinta mil reais) em emendas impositivas, que seriam provisionadas para a realização do evento Caminhada da Vitória - Fundação Cultural de Jacarehy, mas que agora serão destinadas conforme indicado acima.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2021.

ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PSDB



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 324/2021 – GP

Jacareí, 17 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

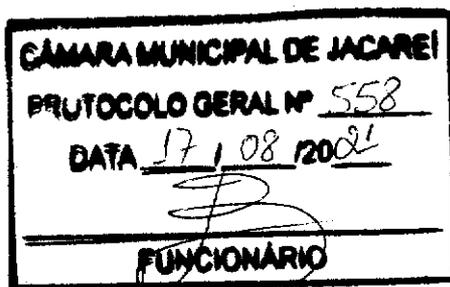
Encaminho anexo a Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 11/2021,
para apreciação dos Senhores Vereadores.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade
para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí





APROVADO
18/08/2021

MENSAGEM MODIFICATIVA

Após solicitação de vereadores e análise interna, observou-se a necessidade de alteração do Projeto de Lei do Executivo nº 11, de 28 de junho de 2021, que “remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí”.

A fim de resguardar os objetivos do referido Projeto de Lei, de modo que o mesmo guarde conformidade com os objetivos demonstrados pelos vereadores, por meio das indicações encaminhadas à Secretaria de Governo e Planejamento, solicito as seguintes modificações:

1) o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 11, de 28 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica remanejada a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 09/2020, de autoria do vereador Abner de Madureira, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Fica cancelada a seguinte despesa prevista no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Caminhada da Vitória	Fundação Cultural de Jacarehy	50.000,00
TOTAL		50.000,00



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



II – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Iluminação pública – Bairro 22 de Abril	Secretaria de Infraestrutura	30.000,00
Jacareí Gospel Festival	Fundação Cultural de Jacarehy	20.000,00
TOTAL		50.000,00

2) o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 11, de 28 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam remanejadas a seguinte dotação orçamentária entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 04/2020, de autoria do vereador Luis Flávio, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Ficam canceladas as seguintes despesas previstas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Revitalização área de lazer na avenida Egídio Antônio Coimbra, em frente ao nº 298, bairro Parque dos Sinos	Secretaria de Esportes	24.515,01
Associação Jacareense de Atletismo	Secretaria de Esportes	10.000,00
TOTAL		34.515,01



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



II – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Revitalização área de lazer na avenida Egídio Antônio Coimbra, em frente ao nº 298, bairro Parque dos Sinos	Secretaria de Meio Ambiente	24.515,01
Atividades e eventos esportivos do atletismo	Secretaria de Esportes	10.000,00
TOTAL		34.515,01

3) Altera o artigo 4º e acrescenta o artigo 5º ao Projeto de Lei

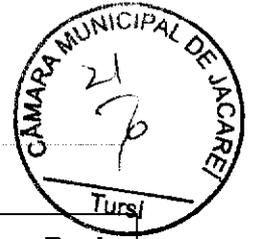
Art. 4º Ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva nº 08/2020, de autoria do vereador Paulinho do Esporte, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Ficam canceladas as seguintes despesas previstas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE JACAREÍ	Secretaria de Esportes	60.000,00
NATAÇÃO AMADOR	Secretaria de Esportes	10.000,00
BOXE	Secretaria de Esportes	30.000,00
TOTAL		100.000,00

II – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Reforma de quadra de futebol Society – Parque Imperial	Secretaria de Esportes	60.000,00
Programas habitacionais	Fundação Pró-Lar	10.000,00
Reforma do alambrado do campo de futebol de areia da Vila Formosa	Secretaria de Esportes	30.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Reitero meu voto de estima e consideração por essa Casa.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

Tursi

De: Gabinete <gabinete.abnermadureira@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de agosto de 2021 17:10
Para: presidencia.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br
Cc: 'Tursi'
Assunto: Retirada Emenda nº 01 ao PLE 010-2021



A/C Tursi:

Prezados,
Bom tarde!

Por gentileza, solicitamos a retirada da Emenda nº 01 ao PLE 010-2021, de autoria do Vereador Abner de Madureira, protocolada em 16/08/2021.

Atenciosamente,

Bruna Patrocínio
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

24

Referente: Mensagem Modificativa ao PLE nº 10/2021

Autoria do projeto: Prefeito Municipal

Assunto do projeto: "Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí."

PARECER Nº 197.1/2021/SAJ/WTBM

Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo. Pelo prosseguimento.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo, o qual dispõe o remanejamento de dotações orçamentárias para o exercício de 2021.
2. A propositura original já foi devidamente avaliada por este órgão de consultoria (parecer nº 131.1/2021/SAJ/WTBM).

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, "as Mensagens enviadas à Câmara pelo Prefeito, propondo alterações aos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

25

projetos de sua iniciativa, serão equiparadas a Emendas, para todos os efeitos” Resolução 642/2005, art. 105, §5º).

2. Emenda, por sua vez, é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica.

3. A Mensagem encaminhada pelo Chefe do visa alterar e corrigir a destinação das dotações de acordo com as tratativas feitas previamente com os Vereadores.

III. DA CONCLUSÃO

1. Considerando que a propositura não onera nem altera as demais condições jurídicas do projeto, entendo que a mesma está apta para ser avaliada pelos nobres Vereadores.

2. A Mensagem deve ser analisada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer supramencionado, e caso sejam levadas ao Plenário, deverá ser votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).

3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

4. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 18 de agosto de 2021


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

26 V
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 10/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1 ao Projeto de Lei que remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

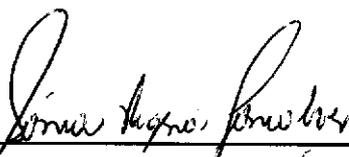
Câmara Municipal de Jacareí, 18 de agosto de 2021.



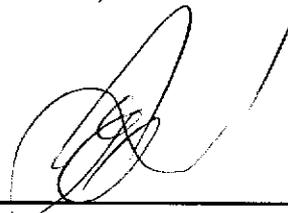
VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.



VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente



VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

27 V

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

	PLE Nº 10/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 1 ao Projeto de Lei que remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: A Mensagem Modificativa apresentada atende à demanda e solicitação dos Vereadores Luís Flávio - Flavinho, Abner de Madureira e Paulinho do Esporte, remanejando dotações orçamentárias referentes às suas emendas parlamentares incluídas na Lei nº 6.365/2020, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021”. Dessa forma, redirecionando os recursos referentes a essas emendas individuais impositivas e garantindo a plena execução.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de agosto de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

MOA

28 M.

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Primeira discussão do PLE nº 010/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. DR. RODRIGO SALOMON	X			
2. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
3. RONINHA	X			
4. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
5. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
6. ABNER DE MADUREIRA	X			
7. DUDI	X			
8. EDGARD SASAKI	X			
9. HERNANI BARRETO	X			
10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
11. MARIA AMÉLIA	X			
12. PAULINHO DO ESPORTE	X			

Obs: Para aprovação: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

MENSAGEM MODIFICATIVA APROVADA.

PROJETO APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO, COM MENSAGEM MODIFICATIVA.

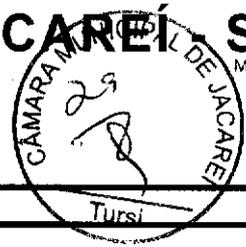
Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
18/08/2021	Favoráveis = <u>12</u> Contrários = <u>0</u> Abstenções = <u>0</u> Ausências = <u>0</u>	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
- Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Segunda discussão do PLE nº 010/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
2. RONINHA	X			
3. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
4. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
5. ABNER DE MADUREIRA	X			
6. DUDI	X			
7. EDGARD SASAKI	X			
8. HERNANI BARRETO	X			
9. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
10. MARIA AMÉLIA	X			
11. PAULINHO DO ESPORTE	X			
12. DR. RODRIGO SALOMON	X			

Obs: Para aprovação: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
25/08/2021	Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 005/2021-SP

Jacareí, 26 de agosto de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 2 (duas) vias, os autógrafos da lei abaixo discriminada, devidamente aprovada em Sessões Ordinárias realizadas dias 18 e 25 de agosto p. passados:

LEI Nº 6.399 – *Remaneja dotações orçamentárias referentes a emendas parlamentares impositivas à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2021, nos termos do art. 135, § 8º, III, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.*

Encaminho, também, cópia dos autos do respectivo processo legislativo.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras